

EXTRATO ADITIVO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 03-046/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-031/2022, assinado em 01/07/2022, e seu aditivo, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso XI da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, constante no processo administrativo nº 010/001685/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.177/0001-79, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. RENATO FREIRE WERNECK, inscrito no CPF sob o nº 029.511.437-10.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório nº 010/002414/2022 o Termo de Prestação de Serviços nº 01-031/2022, assinado em 01/07/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás, GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares do 4º Distrito desta rede pública Municipal de Ensino, supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, bem como a manutenção preventiva e corretiva deste, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/001685/2023. O valor global deste Aditivo é de R\$ 13.207.639,95 (treze milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2440	19/06/2023	RS 1.100.636,66	1001	12	361	0048	2096	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 30 de junho de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação



Número do Processo Administrativo	010/001685/2023
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso XI da Lei Federal no 8.666/93.
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	30/06/2023, passando a vigor a partir do dia 01/07/2023.
Prazo	12 (doze) meses ou até conclusão do Processo Licitatório nº 010/002414/2022.
Valor global	R\$ 13.207.639,95 (treze milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2440, emitida em 19/06/2023 no valor de R\$ 1.100.636,66 (um milhão, cem mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório nº 010/002414/2022 o Termo de Prestação de Serviços nº 01-031/2022, assinado em 01/07/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás, GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares do 4º Distrito desta rede pública Municipal de Ensino, supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, bem como a manutenção preventiva e corretiva deste, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/001685/2023.



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2023

Termo: 03-046/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-031/2022, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO XI DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.177/0001-79, com sede à Estrada Velha Do Pilar, nº 1083, Figueira, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25230-610, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. **RENATO FREIRE WERNECK**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 10.583.904-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.511.437-10, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 010/001685/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por 12 (doze) meses ou até a conclusão do Processo Licitatório nº 010/002414/2022 o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-031/2022	-	01/07/2022	01/07/2023
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-079/2022	Acrescer	10/11/2022	01/07/2023

oriundo da Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a **prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e**



abastecimento de gás, GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares do 4º Distrito desta rede pública Municipal de Ensino, supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, bem como a manutenção preventiva e corretiva deste, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/001685/2023.

Parágrafo Único – O presente termo aditivo passará a vigor a partir do dia 01/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 13.207.639,95 (treze milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 010/001685/2023.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2440	19/06/2023	R\$ 1.100.636,66	1001	12	361	0048	2096	3.3.90.39.02	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº 01-031/2022, assinado em 01/07/2022 e seu aditivo, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, constante no processo administrativo nº 010/001484/2022.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

Amalia



CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 30 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
RENATO FREIRE WERNECK
Representante Legal (Por Procuração)